



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Recrutamento e Seleção

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Fixa Regulamento para Seleção de Estágio de Nível Médio 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, preconizado pela Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.000858/2019-10, de 12 de junho de 2019,

R E S O L V E:

I - F I X A R o Regulamento para Seleção de Estágio de Nível Médio 2019 para o preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas para início imediato e formação de Cadastro de Reserva, como parte integrante do Programa de Estágio no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 14 de junho de 2019.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA - PROGESP Nº 209/2019

REGULAMENTO - SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO - 2019

A Universidade Federal do Amazonas por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna público o processo seletivo para o preenchimento de **22 vagas para início imediato** e formação de cadastro de reserva para estudantes de Nível Médio devidamente matriculados nos 1º e 2º anos, como parte do programa de estágio no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. Este certame é regido pelos instrumentos normativos: Lei nº 11.788/2008 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
2. A seleção será realizada sob responsabilidade da Coordenação de Recrutamento e Seleção – CRS/DDP/PROGESP e da Psicologia Organizacional - DDP/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas.
3. O processo seletivo se destina ao preenchimento de 22 vagas para início imediato e à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio para atender as demandas da UFAM **em Manaus**.

DA RESERVA LEGAL PARA NEGROS

4. Será reservado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total das aos candidatos autodeclarados negros, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, conforme tabela a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL DE NEGROS	
Total de Vagas Ofertadas	22
Total de Vagas para Negros	7
Total de Vagas Reservadas	7 (30%)

- 4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. A qualquer tempo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

- 4.2. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

- 4.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às

vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

a) Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

b) Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

c) Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 A convocação dos aprovados neste processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para os candidatos negros.

4.5 O cumprimento da reserva legal para candidatos autodeclarados negros para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme tabela a seguir:

1	AC
2	AC
3	N
4	AC
5	N
6	AC
7	AC
8	AC
9	N
10	AC
11	AC
12	N
13	AC
14	AC
15	N
16	AC
17	AC
18	AC
19	N
20	AC
21	AC
22	N
23	AC
24	AC
25	N
26	AC
27	AC
28	AC
29	N
30	AC

5. São requisitos para a participação do aluno neste processo seletivo:

1. Estar matriculado no 1º ou 2º anos em instituição de ensino de nível médio Pública ou Privada reconhecida pelo Ministério da Educação – ME;
2. Possuir 16 (dezesesseis) anos no ato da **inscrição no processo seletivo**;
3. Concluir corretamente o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
4. Possuir cadastro no IEL - Amazonas. Link para cadastro: <http://sne.iel.org.br/sne/?modulo=aluno>
5. Formarão o cadastro de reserva os 200 (duzentos) primeiros aprovados na seleção.
6. Os candidatos aprovados, mas não incluídos no contingente para início imediato, poderão ser convocados quando do surgimento de novas vagas a critério da UFAM.
6. O excedente de inscritos poderá ser aproveitado para outro Processo Seletivo, caso haja necessidade.
7. Os candidatos aprovados assinarão um **Termo de Compromisso de Estágio** sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº 11.788/2008.
8. Assinam o mesmo como unidade Concedente a Universidade Federal do Amazonas, como agente de Integração o Instituto Euvaldo Lodi, a Instituição de Ensino, o Estagiário e seu Representante Legal (caso o aluno seja menor de idade).
9. O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses e carga horária de 20 horas semanais, podendo ser cumprido em um dos horários a seguir: 7h às 11h, 7h30 às 11h30, 8h às 12h, 13h às 17h, 13h30 às 17h30 ou de 14h às 18h, a critério da chefia imediata da unidade de lotação e em compatibilidade com o turno de estudo do candidato, sempre respeitando o limite diário de 4 (quatro) horas e seja cumprido de segunda à sexta-feira.
10. O valor da bolsa é R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).
11. O estagiário poderá ser acompanhado pela equipe de psicologia organizacional do DDP. O estagiário será convocado a participar de atividades relacionadas à socialização e desenvolvimento organizacional. A frequência do estagiário será aferida durante estas atividades.
12. Os deveres e direitos da instituição de ensino, da UFAM e do estagiário estão dispostos nos art. 7, 8 e 9 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, respectivamente.

DA INSCRIÇÃO

13. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **18 a 27/06/2019**, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico: <https://progesp.ufam.edu.br/crs/estagio-nivel-medio.html>, clicando no link “Processo Seletivo”. Necessário estar logado em uma conta Google (G-mail).

14. O formulário de inscrição é dividido nas seguintes etapas:
 1. Dados pessoais: informações quanto à identificação do candidato e de seu responsável;
 2. Dados Escolares: informações quanto à série que está cursando (1º ou 2º ano do Ensino Médio), turno e Escola. Será necessário fazer upload de arquivo contendo declaração de matrícula do ano vigente.
 3. Histórico Escolar: o candidato deverá informar a média geral das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, com base em seu histórico escolar do ano anterior. Será necessário fazer upload de arquivo contendo o histórico escolar, como segue:
 4. **Para candidatos que estejam cursando o 1º ano do Ensino Médio: histórico escolar da etapa anterior (9º ano ou equivalente);**
 5. **Para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio: histórico escolar do 1º ano do ensino médio;**
 6. O arquivo a ser postado deverá ser em formato de .PDF ou .JPEG de até 10 MB;
 7. Arquivos ilegíveis ou que contenham rasuras poderão ensejar na eliminação do candidato, conforme **item 15** deste regulamento.
 8. Meu Perfil: visa coletar informações socioprofissionais e habilidade em informática. Este item servirá como base para as lotações dos candidatos aprovados.
15. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.
16. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Coordenação de Recrutamento e Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incompletos ou comprovadamente inverídicos.

DO PROCESSO SELETIVO

17. Os candidatos serão selecionados com base na média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com base no histórico escolar da Instituição de Ensino a qual pertencem.

DOS RESULTADOS FINAL E PRELIMINAR

18. Classificar-se-á o candidato que obtiver média aritmética simples de 6,0 (seis) pontos.
19. A classificação será aferida e divulgada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate, será considerado para fins de desempate:
 1. O candidato com maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
 2. O candidato com maior média na disciplina de Matemática;

3. O candidato de maior idade (considerar-se-á anos, meses e dias).
20. O resultado preliminar está previsto para a **data provável de 28.06.2019** e será divulgado no site <https://progesp.ufam.edu.br/crs/estagio-nivel-medio.html>.
21. O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: crs@ufam.edu.br
22. O resultado final do processo seletivo está previsto para a **data provável de 02.07.2019** e será divulgado no site <https://progesp.ufam.edu.br/crs/estagio-nivel-medio.html>.
23. O resultado final será publicado em 2 listas separadas: uma com os candidatos Ampla Concorrência – AC e Negros – N com a devida separação entre os candidatos concorrentes do primeiro e do segundo ano do ensino médio, sendo o provimento realizado na forma da lista constante do item **4.5**.
24. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados via site conforme item 19 e, adicionalmente, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

DA ADMISSÃO

25. Serão convocados preferencialmente os candidatos que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio.
26. Caso não haja candidatos que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio em cadastro reserva, serão convocados os candidatos que estejam cursando o segundo ano do ensino médio.
27. Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição no processo seletivo;
28. Estar regularmente matriculado, cursando o 1º ou 2º anos do ensino médio no ano de 2019;
29. **Estar cadastrado no site do IEL com os dados atualizados (link: <http://sne.iel.org.br/sne/?modulo=aluno>);**
30. Apresentar declaração de matrícula escolar original devidamente assinada pelo Diretor da Instituição de ensino (não serão aceitas declarações que não estejam no nome do Diretor, pois este é o responsável legal);
31. Cópia do RG e CPF;
32. Comprovante de Residência, caso o comprovante não esteja no nome da mãe ou do pai, o candidato deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel devidamente assinada, anexando cópia do documento original com foto do proprietário;
33. Certidão de Nascimento;
34. Certificado de Reservista (quando couber);
35. Título de Eleitor (quando couber);
36. Comprovante de votação/quitação eleitoral (quando couber);
37. Se menor de idade, apresentar documentação do representante legal (RG e CPF);
38. Havendo disponibilidade de vagas, o candidato será convocado para comparecer em data especificada pela Coordenação de Recrutamento e

Seleção CRS/DDP/PROGESP para a entrega de documentos;

39. O candidato que não se apresentar no dia e horários definidos, será eliminado do processo seletivo, motivo pelo qual será convocado o próximo candidato aprovado em cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES FINAIS

40. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
41. Os prazos estabelecidos neste regulamento poderão ser alterados a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
42. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/06/2019
Período de Inscrição	De 18/06/2019 a 27/06/2019
Resultado Preliminar	28/06/2019
Prazo para Recurso	24 horas após divulgação do Resultado Preliminar
Resultado Final	02/07/2019
Convocação para Assinatura do Contrato	Em data a ser divulgada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitor**, em 14/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004895** e o código CRC **FC35846B**.